

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **MAGALI CHAIN GIANANTE**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, decoradora e empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 4.231.341 e do CPF 090.917.378-83, residente na Rua Capitão João Marques, nº 105, Jardim Centenário, Ibitinga - São Paulo, CEP 14.940-484, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020, nos termos seguintes:

01 - Considerando a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 194, de 19 de fevereiro de 2020, e a previsão da Cláusula 3ª, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de fevereiro de 2022, até 18 de fevereiro de 2023.

02- Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 3ª e no item 3.1 do Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020.

03- Prorroga-se o presente contrato por 12 meses, reajustado o valor de acordo com a Cláusula 2ª, item 2.2, segundo a variação do **IGP-M**.

04 – O **IGP-M** apurado acumuladamente nos últimos doze meses correspondente a 16,91%, porém após tratativa entre este Legislativo e a Locatária, foi acertada a revisão correspondente a 5,2645%, atualizando o valor mensal da locação de R\$3.799,95 para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

05 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: **01. 031 0001. 3010. 0000** – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
LOCATÁRIA

MAGALI CHAIN GIANANTE
LOCADORA

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha